



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 221/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU

Considerando que a permissionária **DAVALOS FUJII & CIA LTDA**, ocupante do Box 316 – Pavilhão “D”, instalada na Unidade da Ceasa/Pr de Foz do Iguaçu, requer o cancelamento das referidas áreas, conforme o contido no Protocolo 11.388.861-0.

### RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **DAVALOS FUJII & CIA LTDA - CNPJ 06.983.614/0001-17**, no recinto da Ceasa/Foz do Iguaçu no Box 316 – “Pavilhão “D”, retroativo a **01 de agosto de 2012** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso –TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

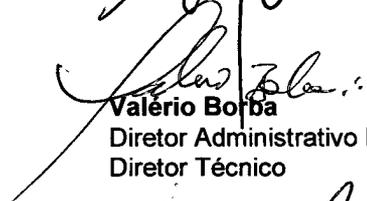
2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como **RESERVA TÉCNICA** da CEASA/PR, até ulterior deliberação

3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 23 de agosto de 2012

  
**Luiz Damasceno Gusi**  
Diretor Presidente

  
**Valério Borba**  
Diretor Administrativo Financeiro Interino  
Diretor Técnico

  
**Eduardo Pimentel Slaviero**  
Diretor Agrocomercial

